SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0003227-22.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Adjudicação Compulsória

Exequente: Mauro Cerri Junior e outro

Executado: Bs Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

O executado depositou o valor da dívida e o exequente efetuou o levantamento. Intimado para manifestar-se sobre o cumprimento da dívida, permaneceu em silêncio. Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de julho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA